



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 05/2023 – DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO NO BIÊNIO DE 2023 – 2025, COM VIGÊNCIA DE 7 DE MAIO DE 2023 A 6 MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria RT Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019, e o Art. 61, inciso I e II, do Estatuto, em vigência, da Unilab, e considerando o Art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Resolução CONSUNI Unilab nº 15, de 26 de julho de 2011; o Art. 9º, Art. 10, Art. 13 e Art. 35 da Resolução CONSUNI Unilab nº 19, de 18 de junho de 2018; torna público o Edital de Eleição para Coordenação do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora nomeada mediante a Portaria ICEN/Unilab nº 09/2023, de 15 de março de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão manifestar interesse na candidatura à função de Coordenador os/as servidores/as docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor/a, em regime de dedicação exclusiva, com atuação como professores/as permanentes no Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) e que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério superior.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e escrutinadora responsáveis por este processo não poderão ser candidatos.

1.2. O/a docente poderá registrar candidatura no pleito de que trata este edital desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.2.1. O/a candidato/a eleito/a para mais de 1 (uma) função deverá optar por apenas 1 (uma) função para investidura.

1.3. O registro de candidatura poderá ser realizado pelo/a candidato/a entre os dias **20 a 23 de março de 2023**, por meio do Anexo I deste edital, e homologado no dia **24 de março** pela comissão designada pela Portaria ICEN/Unilab nº 09/2023, de 15 de março de 2023.

1.4. Caso não haja registro de candidatura no processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes com atuação no Mestrado Profissional em Ensino

e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE), desde que atendidos os requisitos de elegibilidade descritos no item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital e no Art. 13 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI/Unilab.

1.5. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **24 de março de 2023** no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.6. O/a candidato/a com inscrição homologada prevista no item 1.3 deste edital poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à publicação da *Relação Definitiva das Inscrições*, através do endereço eletrônico (eleicoesppgef@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Cancelamento de Registro de Candidatura - Edital ICEN nº 05/2023*", e anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada de forma digital.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.4 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da *Homologação das Inscrições*, através do endereço eletrônico (eleicoesppgef@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Anulação de Registro de Candidatura - Edital ICEN nº 05/2023*", e anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

1.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do/a candidato/a dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito/a o/a candidato enquadrado no item 1.4.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da *Homologação das Inscrições*.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico (eleicoesppgef@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Interposição de Recurso contra Candidatura - Edital ICEN nº 05/2023*".

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A *Relação Definitiva das Inscrições* será publicada no dia **29 de março de 2023**, no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio à escolha dos candidatos à função de Coordenador/a.

2.2. A comunidade de interesse do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta para a escolha do/a Coordenador/a do referido curso.

2.2.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.2 não se vincula juridicamente ao Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.3. O pleito para a escolha do/a Coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) ocorrerá por meio do sistema SIGEleição, prevista para ocorrer no dia **31 de março a 03 de abril de 2023**.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1. Durante o processo previsto no item 2.3, será disponibilizado aos membros do Colegiado, para o pleito previsto neste edital, um sistema de consulta digital de votação com a relação dos/as candidatos/as inscritos dispostos em ordem alfabética.
- 3.2. Cada eleitor/a terá direito a 01 (um) voto em 01 (um) único nome para a função de que trata o processo eleitoral deste edital, a ser realizada de forma sistemática.
- 3.3. A apuração dos votos será realizada também pelo sistema SIGEleição e acompanhado pela comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN/Unilab nº 09/2023, de 15 de março de 2023..
- 3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo/a candidato/a ou por seus representantes devidamente autorizados.
- 3.4. Será considerado/a eleito/a, pelo órgão colegiado, por meio de total absoluto de votos, o/a candidato/a que obtiver a maioria simples dos votos, conforme o Art. 65, do Estatuto da Unilab.
- 3.4.1. O/a candidato/a eleito/a para o exercício da função de Coordenador/a de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, com previsão de início em **07 de maio de 2023**.
- 3.5. Havendo empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.
- 3.6. Após o resultado eletrônico pelo sistema SIGEleição, a comissão receptora e escrutinadora produzirá e lavrará ata correspondente à homologação do pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador/a.
- 3.7. As atas lavradas serão submetidas à aprovação da comissão receptora e escrutinadora e, posteriormente, enviadas para a Secretaria do Instituto de Ciências e da Natureza, para comporem o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.
- 3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/> até o **10 de abril de 2023**.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico (eleicoesppgef@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Interposição de Recurso contra Resultado - Edital ICEN nº 05/2023*", do dia **11 de abril a 12 de abril de 2023**.
- 4.2. Recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 4.3. As respostas aos recursos dirigidos à comissão receptora e escrutinadora serão publicadas no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.
- 4.4. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, **o resultado final do processo eleitoral será divulgado até 14 de abril de 2023** no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, ouvido a comissão eleitoral e/ou o Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE).

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção, 16 de março de 2023.

Jobber Fernando Sobczak

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria Reitoria/Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/03/2023, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647051** e o código CRC **8ABEF9DE**.